



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO Nº 480/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (Registro de Preços)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (11/06/2025 – 09:00h)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (26/06/2025 – 08:59h)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (26/06/2025 – 09:00h)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS
ESTOCAVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo, sediada na Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.4.11. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 02 (duas) casas decimais.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%**.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2. empresas brasileiras;

5.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Será desclassificada a proposta que:

5.21.1. contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.25.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.26. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.26.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.26.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.26.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.26.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Habilitação Jurídica

6.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.7. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.7.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (**anexo IV**).

6.7.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (**anexo IV**).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



6.7.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (**anexo IV**).

6.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (**anexo IV**).

6.7.5. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

6.7.6. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**anexo IV**).

6.8. **Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.**

6.8.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.13. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Obs: Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



10.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.novobbmnet.com.br e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura www.serranegra.sp.gov.br.

10.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

10.13.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.13.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).

10.13.5. ANEXO V – Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.

10.13.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação.

Serra Negra, 10 de junho de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1.1. O presente processo licitatório tem por objeto registrar os menores preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para as Secretarias de Secretaria de Educação – Setor de Alimentação Escolar; Secretaria de Assistência Social – Casa Dia; Secretaria de Saúde – CAPS; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Governo; Chefia de Gabinete; Secretaria de Esportes e Lazer; Fundo Social de Solidariedade; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica; Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item 1: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.
Unidade: UN – Quantidade: 105 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,69**

Item 2: AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 05 KG., ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPOSTO POR SACAROSE ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 05 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
Unidade: Pacote – Quantidade: 1605 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,90**

Item 3: AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ DE 5 GRAMAS CADA, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA AÇÚCAR, CAIXA COM 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL
Unidade: CX – Quantidade: 25 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,31**

Item 4: AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PACOTE DE 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPOSTO POR SACAROSE ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
Unidade: KG – Quantidade: 2000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,59**

Item 5: ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, SACHÊ DE 0,6 GRAMAS, COMPOSTO DE SUCRALOSE, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL
Unidade: CX – Quantidade: 30 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,55**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item 6: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, CONTENDO NO MÍNIMO EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, ZERO CALORIAS, SEM GLÚTEN - FRASCO C/ NO MÍNIMO 75ML
Unidade: FR – Quantidade: 60 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,49**

Item 7: ALHO TRITURADO, SEM SAL, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO PARA USO CULINÁRIO. POTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA
Unidade: PT – Quantidade: 5 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,25**

Item 8: AMIDO DE MILHO PACOTE 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: O AMIDO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.
Unidade: KG – Quantidade: 180 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,29**

Item 9: ATUM RALADO EM CONSERVA: PEIXE TIPO ATUM, ÁGUA E SAL PRAZO DE VALIDADE 15 MESES LATA DE 170 GRAMAS
Unidade: Lata – Quantidade: 100 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,89**

Item 10: AZEITE 100% DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA VIDRO OU EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA – 500ML
Unidade: Frasco – Quantidade: 40 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,99**

Item 11: BALA DURA, SABOR HORTELÃ, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COLORIDA ARTIFICIALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 600 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL
Unidade: PCT – Quantidade: 15 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,29**

Item 12: BALA MASTIGÁVEL, SABOR DE IOGURTE DE MORANGO, COLORIDA ARTIFICIALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES: LETICINA E MONO E DIGLECERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ALLURA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 600 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL
Unidade: PCT - Quantidade: 15 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,49**

Item 13: BARRA DE CEREAL LIGHT, COM BANANA, AVEIA E MEL, COM 25 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ E MILHO; AVEIA), GLICOSE, BANANA PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA E AROMA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL
Unidade: UND- Quantidade: Até 100 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99**

Item 14: BARRA DE CEREAL LIGHT, MORANGO E CHOCOLATE, COM 25 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ, MILHO E TRIGO, AVEIA), GLICOSE, COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEITE EM PÓ DESNATADO, PASTA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL E AROMA), AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, MORANGO DESIDRATADO, GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE GOMA ACÁCIA, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM E AROMA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL

Unidade: UND – Quantidade: 100 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99**

Item 15: BARRA DE CEREAL, APRESENTAÇÃO: COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, SABORES VARIADOS (CASTANHA CAJÚ C/ CHOCOLATE; BANANA; COCO; FRUTAS VERMELHAS etc.). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BARRA CEREAL, INGREDIENTES: CHOCOLATE, AVEIA EM FLOCOS, CEREAIS TOSTADO SEM XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, FRUTAS etc. PRAZO MÍNIMO VALIDADE DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND - Quantidade: 1000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99**

Item 16: BEBIDA LEVEMENTE GASEIFICADA, COM SUCO DE FRUTA, ZERO AÇÚCAR, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, VITAMINAS, NIACINA (B3), ÁCIDO PANTOTÊNICO (B5) E PIRIDOXINA (B6), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO MÁLICO E CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES: ASPARTAME (31,5MG/100ML) E ACESSULFAME DE POTÁSSIO (8,1MG/100ML) E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO TAMPAS COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL

Unidade: FD – Quantidade: 15 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,08**

Item 17: BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO CULINÁRIO – PACOTES DE 500 G

Unidade: PCT – Quantidade: 70 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,99**

Item 18: BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400 G. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Unidade: PCT – Quantidade: Até 5700 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,99**

Item 19: BISCOITO MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Unidade: Pacote – Quantidade: 6500 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,90**

Item 20: BOLACHA AGUA E SAL – PACOTE COM 140G

Unidade: PCT – Quantidade: 4500 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,15**

Item 21: CALDO DE GALINHA - CONCENTRADO EM PÓ, PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CONDIMENTOS. COMPOSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade: UND – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00**

Item 22: CANELA EM PÓ – CONDIMENTO, MOIDA, CANELA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO PCT COM 40 GRAMAS

Unidade: UND – Quantidade: 150 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,99**

Item 23: CEBOLA TRITURADA, SEM SAL, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO PARA USO CULINÁRIO. POTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: UND – Quantidade: Até 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,39**

Item 24: CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS CADA - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: CX – Quantidade: 200 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,79**

Item 25: CHÁ EM SAQUINHOS. CAIXAS DE 15 UNIDADES CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA SACHE. SABOR: ERVA DOCE SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA

Unidade: CX – Quantidade: Até 210 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,79**

Item 26: CHÁ MATE FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA-MATE, PARA INFUSÃO. CAIXA COM 250GR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

Unidade: CX – Quantidade: 55 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,99**

Item 27: CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU- 500 GRAMAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. COR E SABOR INTENSOS. SEM GLUTEN. SEM AÇÚCAR. RICO EM FIBRAS COMO TODO CACAU EM PÓ, VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM: SACOS POLIETILENO ATÓXICO

Unidade: PCT – Quantidade: 400 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,90**

Item 28: CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU - CONTEM CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS

Unidade: KG – Quantidade: 35 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,90**

Item 29: COCO RALADO, EMBALAGEM 100 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO RALADA E DESIDRATADA INTEGRAL, AÇÚCAR E SAL, CONSERVADOR INS 223 E UMECTANTE INS 1520. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO METALIZADO, ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, COM 100G. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: PCT – Quantidade: 150 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,69**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item 30: CONCENTRADO DE TOMATE- DESCRIÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO SOLANUM LYCOPERSICUM, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER AMIDO E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: O CONCENTRADO DE TOMATE DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS, FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE, FÍSICO QUÍMICAS: BRIX MÍNIMO 24, SÓDIO MAX: 100MG/100G, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TIPO BAF LEITOSO OU ALUMINIZADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO ATÉ 02 KG

Unidade: UND- Quantidade: 3010 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,99**

Item 31: CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE, PESO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.

Unidade: UND – Quantidade: Até 6000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,95**

Item 32: ERVILHA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME – ACONDICIONADA EM LATA COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: UND - Quantidade: 20 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,59**

Item 33: ESSÊNCIA DE BAUNILHA- ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR E LEVEMENTE AMARELADO, TIPO DE ORIGEM: SINTÉTICA, ODOR BAUNILHA FRASCO COM 30ML

Unidade: FR – Quantidade: 35 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,99**

Item 34: FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PCT DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA COM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. EMBALAGEM PCT 01 KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unidade: PCT – Quantidade: 840 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,39**

Item 35: FARINHA DE ROSCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; CONTENDO 01 QUILOGRAMA. PRAZO MÍNIMO VALIDADE DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: PCT – Quantidade: Até 50 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,25**

Item 36: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 75 MCG DE ACIDO FÓLICO E 2,1 DE FERRO NA PORÇÃO DE 50G; ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E/OU LARVAS, APRESENTANDO UM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU DETERIORIZAÇÃO QUÍMICOS (NÃO ESTAR RANÇOSA); DEVENDO OBEDECER à LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA A CATEGORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE PAPEL ATÓXICO, RESISTENTE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: KG – Quantidade: 1500 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,99**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item 37: FARINHA DE TRIGO MIX - SACOS DE 25 KG.

Unidade: SC – Quantidade: 6720 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,89**

Item 38: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – PACOTES DE 1 KG: CONSTITUÍDOS DE GRÃOS NOVOS E INTEIROS, SADIOS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALAGENS CONTENDO DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE.

Unidade: KG – Quantidade: 8005 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,99**

Item 39: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS DOSADORAS DE 250 G - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO MÍNIMO AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade: UND – Quantidade: Até 370 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,59**

Item 40: FUBÁ DE MILHO AMARELO, PACOTES 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ÁCIDO FÓLICO 60 MCG E FERRO 1,5 MG NA PORÇÃO DE 40 G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND – Quantidade: 2055 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,99**

Item 41: GELATINA COMUM EM PÓ – ACONDICIONADA EM CAIXA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS – SABORES –ABACAXI, MORANGO, UVA, CEREJA, LIMÃO, FRAMBOESA E OUTROS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: CX – Quantidade: 170 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99**

Item 42: GELEIA DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) - GELEIA CREMOSA, BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDA, EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 230G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO: 12 MESES

Unidade: UND – Quantidade: 90 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,99**

Item 43: LEITE CONDENSADO, INTEGRAL EM LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK 395 G. PRAZO DE VALIDADE, PESO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade: UND – Quantidade: 350 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,69**

Item 44: LEITE DE COCO, EM FRASCO DE VIDRO COM 200 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: FR – Quantidade: Até 90 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,99**

Item 45: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, LATA DE 380G

Unidade: LT – Quantidade: 30 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,49**

Item 46: LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400G SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM ALUMINIZADA INSTANTÂNEO COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D, B1, B2, B6, PP, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS, FERRO QUELATO, IODO, ZINCO. R. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: PCT – Quantidade: Até 15 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,99**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Item 47: LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3,0%. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA ACARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO. - VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: LTO - Quantidade: 300 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,49**

Item 48: MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO 150 MCG DE ACIDO FÓLICO (RCD 344 - 13/12/02), OVO PASTEURIZADO INTEGRAL (COLESTEROL E ALBUMINA) E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA MAIS BETA CAROTENO (PROVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND- Quantidade: 2000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89**

Item 49: MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI, EMBALAGEM 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ACIDO FÓLICO (RCD 344 - 13/12/02), OVO PASTEURIZADO INTEGRAL (COLESTEROL E ALBUMINA) E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA MAIS BETA CAROTENO (PROVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND - Quantidade: 3000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89**

Item 50: MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ACIDO FÓLICO (RCD 344 - 13/12/02), OVO PASTEURIZADO INTEGRAL (COLESTEROL E ALBUMINA) E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA MAIS BETA CAROTENO (PROVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND- Quantidade: 8000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89**

Item 51: MAIONESE, COMPOSTO NO MÍNIMO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO- POTE COM 500 GRAMAS VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: PT - Quantidade: 65 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,99**

Item 52: MELHORADOR DE FARINHA PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO- REFORÇADOR OU MELHORADOR DE FARINHA, CONTENDO ENZIMAS, EMULSIFICANTES E ANTIOXIDANTES PRÓPRIOS PARA PANIFICAÇÃO, EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E INTEGRAS, NÃO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500g
Unidade: PCT – Quantidade: 20 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,79**

Item 53: MILHO PARA PIPOCA, PACOTES DE 500 G: EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND - Quantidade: 415 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,39**

Item 54: MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME – ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: UND - Quantidade: 20 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,59**

Item 55: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, REFOGADO, EMBALADO EM SACHE COM 300 G, CONTENDO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SALSA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, AROMATIZANTE E ESPESANTE, GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN.

Unidade: UND – Quantidade: 20 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,39**

Item 56: NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTE DE 10G

Unidade: PCT – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,29**

Item 57: ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PRODUTO ALIMENTÍCIO, ORIGINÁRIO DA SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Unidade: UND – Quantidade: 6350 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,99**

Item 58: ORÉGANO, EMBALAGEM DE 250 G – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND - Quantidade: 165 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,70**

Item 59: PÃO DE FORMA -INGREDIENTE MÍNIMOS — FARINHA DE TRIGO, FERMENTAÇÃO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM FATIAS, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. VALIDADE MÁXIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: PCT – Quantidade: 335 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,95**

Item 60: PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA, PCT DE 1KG

Unidade: PCT – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,50**

Item 61: PÓ DE CAFÉ -CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO À VACUO COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE, EXTRA FORTE, INTENSIDADE 4 A 10- TORRA ESCURA- EMBALAGEM 500G

Unidade: PCT - Quantidade: Até 3500 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,90**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item 62: QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, CONTENDO 50 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unidade: PCT – Quantidade: 30 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,69**

Item 63: REFRIGERANTE À BASE DE COLA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO (27 MG), ACESULFAME DE POTÁSSIO (15 MG) E ASPARTAME (12 MG) POR 100 ML, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 200 ML, CONTENDO TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL.

Unidade: FD – Quantidade: 100 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,96**

Item 64: REFRIGERANTE DE GUARANA- BEBIDA NÃO ALCOOLICA, FERMENTADA, GASEIFICADA, EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) DE 2 LITROS- VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: UND – Quantidade: 200 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,69**

Item 65: SAL REFINADO, EMBALAGEM 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUTO MOÍDO DEVERÁ PASSAR TOTALMENTE PELE PENEIRA NÚMERO 20. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: KG – Quantidade: 2030 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,15**

Item 66: SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL – LATA COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: Lata – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,59**

Item 67: SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATAS DE 250 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTES, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: Lata – Quantidade: 1560 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,99**

Item 68: SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, COM ERVILHA, CENOURA, MILHO E BATATA (COZIDOS A VAPOR), ÁGUA, SAL, AÇUCAR, EMBALADAS EM SACHÊ OU LATA QUE CONTENHAM PESO DE NO MINIMO 300 GRAMAS. VALIDADE 18 MESES

Unidade: UND – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,29**

Item 69: SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES (LARANJA, ABACAXI, MORANGO E OUTROS). EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA COM 01 QUILOGRAMA - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: PCT – Quantidade: 60 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,49**

11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item 70: SUCO NÉCTAR MISTO SABOR LARANJA INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE AROMA NATURAL DE LARANJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, EDULCORANTE SUCRALOSE (4,1MG/100ML) E CORANTE NATURAL URUCUM. CAIXA DE 200ML
Unidade: UND - Quantidade: 4000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,65**

Item 71: TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA - PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE SAL, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: POTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) KG
Unidade: UND - Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00**

Item 72: TORRADA - INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA, FERRO, ÁCIDO FOLICO, INDUSTRIALIZADA E LEVEMENTE SALGADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 160 GRAMAS
Unidade: UND - Quantidade: 210 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,95**

Item 73: TRIGO PARA KIBE, EMBALAGEM 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Unidade: UND - Quantidade: 305 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,90**

Item 74: VINAGRE DE MAÇÃ, SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS – EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM 750 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA
Unidade: FR – Quantidade: 1200 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,99**

1.1. O objeto deste Registro de Preços **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DecretoMunicipal nº 5576/2023.

1.2. O objeto deste Registro de preços são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá a necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 7 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3. As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Órgão Gerenciador poderá convocar representante da empresa para adoção de providência que devem ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme descritos abaixo:

Chefia de Gabinete

Fiscal: Juliana Moraes Dalonso

Gestor: Rodrigo Demattê Angeli

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: gabinete.adm@serranegra.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Fiscal: Carmen Gambeta Lona Cattini

Gestor: Deborah Aguilar Molina Abi Chedid

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: fundosocial@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Fiscal: Dorival Paulino de Souza Neto

Gestor: Nilton Luiz Bigarelli

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: agricultura@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fiscal: Karina Ferrari

Gestor: Daniele Brandini Pacchioni Siloto

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: sads.serranegra@gmail.com

Secretaria de Educação

Fiscal: Sérgio Polidoro

Gestor: Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: cozinhapiloto@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Fiscal: João Francisco Ribeiro de Campos Amorim

Gestor: Danilo Cardoso Mainente

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: esportes@serranegra.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Fiscal: Roseli Aparecida Barbosa

Gestor: Luis Henrique Martins da Rocha

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: roseli.barbosa@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Fiscal: Ana Carolina Azevedo

Gestor: Diderot Camargo Netto

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Fiscal: Brenda Souza Abreu

Gestor: Wanderlei Lona de Moraes

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: meioambiente@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Fiscal: Vanessa Raymundo

Gestor: Danilo Jorge Garcia

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: obras02@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Fiscal: Ariane Guarizzo Machado

Gestor: Valquiria Felipe da Silva

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: valquiria.silva@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Fiscal: José Ricardo de Oliveira Cunha

Gestor: Ricardo Fávero Minosso

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Municipais

Fiscal: Alex de Almeida Bortoletto

Gestor: Divaldo Fernando De Santi

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: alex.bortoletto@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Fiscal: Julio Augusto Pinheiro

Gestor: Juliano Belini

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: dir.turismo@serranegra.sp.gov.br

4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.6. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.2 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da Detentora da Ata.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11 O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade da Detentora da Ata.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Gerenciador.

Forma e prazo de pagamento

7.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata.

7.9 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados do recebimento do objeto pelo Fiscal da Detentora da Ata e atestada pelo Gestor.

7.10 A nota fiscal, além de acompanhar o produto, deverá ser enviada aos endereços eletrônicos mencionados em Item 6.5.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7.13 No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos a Detentora da Ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de entrega

7.14 Os produtos objeto deste Registro de Preços serão fornecidos parceladamente, com estimativa de 2 (duas) entregas por mês ou conforme necessidade das Secretarias/ Departamentos requisitantes, mediante o envio do Pedido de Compra emitido pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. O prazo de entrega será de 7 (sete) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra.

7.15 No Pedido de Compra estará estabelecido os itens, quantidades e locais de entrega.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.356.662,55 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Serra Negra, 26 de maio de 2025.

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretaria de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA EVENTUAIS
AQUISIÇÕES – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**

Serra Negra/SP, 26/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Registrar os menores preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS

2. Descrição da necessidade

2.1. A Prefeitura Municipal de Serra Negra /SP, necessita adquirir o objeto deste ETP para atender as necessidades de produção de alimentação na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, incluindo as unidades instaladas nas escolas estaduais geridas por esta prefeitura. Estes itens também serão utilizados no preparo de alimentação que é fornecida aos idosos da Casa Dia, bem como nas Oficinas proporcionadas pelo CAPS aos seus assitidos e nas demais Oficinas que são realizadas através do Fundo Social de Solidariedade e Escola Profissionalizante, além do preparo de café dos servidores de todas as Secretarias e Departamentos.

2.2. Diante do exposto faz se necessário a aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência.

2.2.1. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos seguintes produtos e especificações:

Item 1: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO EHOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.
Unidade:UN – Quantidade: 105 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,69**

Item 2: AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 05 KG., ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPOSTO POR SACAROSE ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 05 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
Unidade: Pacote – Quantidade: 1605 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,90**

Item 3: AÇUCAR REFINADO EM SACHÊ DE 5 GRAMAS CADA, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA AÇÚCAR, CAIXA COM 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL
Unidade: CX – Quantidade: 25 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,31**

Item 4: AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PACOTE DE 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPOSTO POR SACAROSE ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: KG – Quantidade: 2000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,59**

Item 5: ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, SACHÊ DE 0,6 GRAMAS, COMPOSTO DE SUCRALOSE, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL

Unidade: CX – Quantidade: 30 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,55**

Item 6: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, CONTENDO NO MÍNIMO EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, ZERO CALORIAS, SEM GLÚTEN - FRASCO C/ NO MÍNIMO 75ML

Unidade: FR – Quantidade: 60 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,49**

Item 7: ALHO TRITURADO, SEM SAL, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO PARA USO CULINÁRIO. POTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: PT – Quantidade: 5 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,25**

Item 8: AMIDO DE MILHO PACOTE 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: O AMIDO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.

Unidade: KG – Quantidade: 180 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,29**

Item 9: ATUM RALADO EM CONSERVA: PEIXE TIPO ATUM, ÁGUA E SAL PRAZO DE VALIDADE 15 MESES LATA DE 170 GRAMAS

Unidade: Lata – Quantidade: 100 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,89**

Item 10: AZEITE 100% DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA VIDRO OU EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM BICO DOSADOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA – 500ML

Unidade: Frasco – Quantidade: 40 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,99**

Item 11: BALA DURA, SABOR HORTELÃ, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COLORIDA ARTIFICIALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 600 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL

Unidade: PCT – Quantidade: 15 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,29**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item 12: BALA MASTIGÁVEL, SABOR DE IOGURTE DE MORANGO, COLORIDA ARTIFICIALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES: LETICINA E MONO E DIGLECERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ALLURA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 600 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL

Unidade: PCT - Quantidade: 15 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,49**

Item 13: BARRA DE CEREAL LIGHT, COM BANANA, AVEIA E MEL, COM 25 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ E MILHO; AVEIA), GLICOSE, BANANA PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA E AROMA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL

Unidade: UND- Quantidade: Até 100 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99**

Item 14: BARRA DE CEREAL LIGHT, MORANGO E CHOCOLATE, COM 25 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ, MILHO E TRIGO, AVEIA), GLICOSE, COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, PASTA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL E AROMA), AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, MORANGO DESIDRATADO, GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE GOMA ACÁCIA, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM E AROMA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL

Unidade: UND – Quantidade: 100 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99**

Item 15: BARRA DE CEREAL, APRESENTAÇÃO: COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, SABORES VARIADOS (CASTANHA CAJÚ C/ CHOCOLATE; BANANA; COCO; FRUTAS VERMELHAS etc.). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BARRA CEREAL, INGREDIENTES: CHOCOLATE, AVEIA EM FLOCOS, CEREAIS TOSTADO SEM XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, FRUTAS etc. PRAZO MÍNIMO VALIDADE DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND - Quantidade: 1000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99**

Item 16: BEBIDA LEVEMENTE GASEIFICADA, COM SUCO DE FRUTA, ZERO AÇÚCAR, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, VITAMINAS, NIACINA (B3), ÁCIDO PANTOTÊNICO (B5) E PIRIDOXINA (B6), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO MÁLICO E CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES: ASPARTAME (31,5MG/100ML) E ACESSULFAME DE POTÁSSIO (8,1MG/100ML) E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DA DATA DA NOTA FISCAL

Unidade: FD – Quantidade: 15 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,08**

Item 17: BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO CULINÁRIO – PACOTES DE 500 G

Unidade: PCT – Quantidade: 70 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,99**

Item 18: BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400 G. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Unidade: PCT – Quantidade: Até 5700 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,99**

Item 19: BISCOITO MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Unidade: Pacote – Quantidade: 6500 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,90**

Item 20: BOLACHA AGUA E SAL – PACOTE COM 140G

Unidade: PCT – Quantidade: 4500 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,15**

Item 21: CALDO DE GALINHA - CONCENTRADO EM PÓ, PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CONDIMENTOS. COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade: UND – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00**

Item 22: CANELA EM PÓ – CONDIMENTO, MOIDA, CANELA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO PCT COM 40 GRAMAS

Unidade: UND - Quantidade: 150 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,99**

Item 23: CEBOLA TRITURADA, SEM SAL, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO PARA USO CULINÁRIO. POTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: UND - Quantidade: Até 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,39**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item 24: CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS CADA - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: CX - Quantidade: 200 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,79**

Item 25: CHÁ EM SAQUINHOS. CAIXAS DE 15 UNIDADES CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA SACHE. SABOR: ERVA DOCE SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA

Unidade: CX - Quantidade: Até 210 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,79**

Item 26: CHÁ MATE FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA-MATE, PARA INFUSÃO. CAIXA COM 250GR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

Unidade: CX - Quantidade: 55 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,99**

Item 27: CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU- 500 GRAMAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLUVEL. COR E SABOR INTENSOS. SEM GLUTEN. SEM AÇÚCAR. RICO EM FIBRAS COMO TODO CACAU EM PÓ, VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM: SACOS POLIETILENO ATÓXICO

Unidade: PCT - Quantidade: 400 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,90**

Item 28: CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU - CONTEM CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS

Unidade: KG - Quantidade: 35 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,90**

Item 29: COCO RALADO, EMBALAGEM 100 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO RALADA E DESIDRATADA INTEGRAL, AÇÚCAR E SAL, CONSERVADOR INS 223 E UMECTANTE INS 1520. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO METALIZADO, ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, COM 100G. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: PCT - Quantidade: 150 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,69**

Item 30: CONCENTRADO DE TOMATE- DESCRIÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO SOLANUM LYCOPERSICUM, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER AMIDO E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: O CONCENTRADO DE TOMATE DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS, FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE, FÍSICO QUÍMICAS: BRIX MÍNIMO 24, SÓDIO MAX: 100MG/100G, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TIPO BAF LEITOSO OU ALUMINIZADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APRESENTAR PESO LÍQUIDO ATÉ 02 KG

Unidade: UND- Quantidade: 3010 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,99**

Item 31: CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE, PESO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.

Unidade: UND – Quantidade: Até 6000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,95**

Item 32: ERVILHA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME – ACONDICIONADA EM LATA COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: UND - Quantidade: 20 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,59**

Item 33: ESSÊNCIA DE BAUNILHA- ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR E LEVEMENTE AMARELADO, TIPO DE ORIGEM: SINTÉTICA, ODOR BAUNILHA FRASCO COM 30ML

Unidade: FR – Quantidade: 35 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,99**

Item 34: FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PCT DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA COM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. EMBALAGEM PCT 01 KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unidade: PCT – Quantidade: 840 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,39**

Item 35: FARINHA DE ROSCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; CONTENDO 01 QUILOGRAMA. PRAZO MÍNIMO VALIDADE DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: PCT – Quantidade: Até 50 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,25**

Item 36: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 75 MCG DE ACIDO FÓLICO E 2,1 DE FERRO NA PORÇÃO DE 50G; ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E/OU LARVAS, APRESENTANDO UM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU DETERIORIZAÇÃO QUÍMICOS (NÃO ESTAR RANÇOSA); DEVENDO OBEDECER à LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA A CATEGORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE PAPEL ATÓXICO, RESISTENTE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: KG – Quantidade: 1500 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,99**

Item 37: FARINHA DE TRIGO MIX - SACOS DE 25 KG.

Unidade: SC – Quantidade: 6720 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,89**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item 38: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – PACOTES DE 1 KG: CONSTITUÍDOS DE GRÃOS NOVOS E INTEIROS, SADIOS. ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALAGENS CONTENDO DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE.

Unidade: KG – Quantidade: 8005 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,99**

Item 39: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTES PLÁSTICOS COM TAMPA DOSADORA DE 250 G - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO MÍNIMO AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade: UND – Quantidade: Até 370 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,59**

Item 40: FUBÁ DE MILHO AMARELO, PACOTES 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ÁCIDO FÓLICO 60 MCG E FERRO 1,5 MG NA PORÇÃO DE 40 G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND – Quantidade: 2055 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,99**

Item 41: GELATINA COMUM EM PÓ – ACONDICIONADA EM CAIXA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS – SABORES –ABACAXI, MORANGO, UVA, CEREJA, LIMÃO, FRAMBOESA E OUTROS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: CX – Quantidade: 170 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99**

Item 42: GELEIA DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) - GELÉIA CREMOSA, BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDA, EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 230G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO: 12 MESES

Unidade: UND - Quantidade: 90 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,99**

Item 43: LEITE CONDENSADO, INTEGRAL EM LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK 395 G. PRAZO DE VALIDADE, PESO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade: UND – Quantidade: 350 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,69**

Item 44: LEITE DE COCO, EM FRASCO DE VIDRO COM 200 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: FR – Quantidade: Até 90 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,99**

Item 45: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANÊO, LATA DE 380G

Unidade: LT – Quantidade: 30 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,49**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item 46: LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400G SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM ALUMINIZADA INSTANTÂNEO COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D, B1, B2, B6, PP, ACIDO FÓLICO E MINERAIS, FERRO QUELATO, IODO, ZINCO. R. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: PCT – Quantidade: Até 15 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,99**

Item 47: LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3,0%. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA ACARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO. - VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: LTO - Quantidade: 300 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,49**

Item 48: MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO 150 MCG DE ACIDO FÓLICO (RCD 344 – 13/12/02), OVO PASTEURIZADO INTEGRAL (COLESTEROL E ALBUMINA) E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA MAIS BETA CAROTENO (PROVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 – MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. Unidade: UND- Quantidade: 2000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89**

Item 49: MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI, EMBALAGEM 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ACIDO FÓLICO (RCD 344 – 13/12/02), OVO PASTEURIZADO INTEGRAL (COLESTEROL E ALBUMINA) E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA MAIS BETA CAROTENO (PROVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 – MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND – Quantidade: 3000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89**

Item 50: MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (100G DE FARINHA DE TRIGO DEVE FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ACIDO FÓLICO (RCD 344 – 13/12/02), OVO PASTEURIZADO INTEGRAL (COLESTEROL E ALBUMINA) E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA MAIS BETA CAROTENO (PROVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05) E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 – MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM DE SACOS EM POLIETILENO ATÓXICA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND- Quantidade: 8000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89**

Item 51: MAIONESE, COMPOSTO NO MÍNIMO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO POTE COM 500 GRAMAS VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: PT – Quantidade: 65 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,99**

Item 52: MELHORADOR DE FARINHA PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO- REFORÇADOR OU MELHORADOR DE FARINHA, CONTENDO ENZIMAS, EMULSIFICANTES E ANTIOXIDANTES PRÓPRIOS PARA PANIFICAÇÃO, EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E INTEGRAS, NÃO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500g

Unidade: PCT – Quantidade: 20 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,79**

Item 53: MILHO PARA PIPOCA, PACOTES DE 500 G: EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND - Quantidade: 415 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,39**

Item 54: MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME – ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: UND - Quantidade: 20 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,59**

Item 55: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, REFOGADO, EMBALADO EM SACHE COM 300 G, CONTENDO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SALSA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, AROMATIZANTE E ESPESSANTE, GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN.

Unidade: UND – Quantidade: 20 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,39**

Item 56: NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTE DE 10G

Unidade: PCT – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,29**

Item 57: ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PRODUTO ALIMENTÍCIO, ORIGINÁRIO DA SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Unidade: UND – Quantidade: 6350 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,99**

Item 58: ORÉGANO, EMBALAGEM DE 250 G – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: UND - Quantidade: 165 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,70**

Item 59: PÃO DE FORMA -INGREDIENTE MÍNIMOS — FARINHA DE TRIGO, FERMENTAÇÃO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM FATIAS, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 GRAMAS. VALIDADE MÁXIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: PCT – Quantidade: 335 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,95**

Item 60: PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA, PCT DE 1KG

Unidade: PCT – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,50**

Item 61: PÓ DE CAFÉ -CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO À VACUO COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE, EXTRA FORTE, INTENSIDADE 4 A 10- TORRA ESCURA- EMBALAGEM 500G

Unidade: PCT - Quantidade: Até 3500 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,90**

Item 62: QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, CONTENDO 50 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unidade: PCT – Quantidade: 30 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,69**

Item 63: REFRIGERANTE À BASE DE COLA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO (27 MG), ACESULFAME DE POTÁSSIO (15 MG) E ASPARTAME (12 MG) POR 100 ML, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 200 ML, CONTENDO TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL.

Unidade: FD – Quantidade: 100 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,96**

Item 64: REFRIGERANTE DE GUARANA- BEBIDA NÃO ALCOOLICA, FERMENTADA, GASEIFICADA, EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) DE 2 LITROS- VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: UND – Quantidade: 200 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,69**

Item 65: SAL REFINADO, EMBALAGEM 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUTO MOÍDO DEVERÁ PASSAR TOTALMENTE PELE PENEIRA NÚMERO 20. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: KG – Quantidade: 2030 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,15**

Item 66: SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL – LATA COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Unidade: Lata – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,59**

Item 67: SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATAS DE 250 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, RESISTENTES, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.

Unidade: Lata – Quantidade: 1560 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,99**

Item 68: SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, COM ERVILHA, CENOURA, MILHO E BATATA (COZIDOS A VAPOR), ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, EMBALADAS EM SACHÊ OU LATA QUE CONTENHAM PESO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. VALIDADE 18 MESES

Unidade: UND – Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,29**

Item 69: SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES (LARANJA, ABACAXI, MORANGO E OUTROS). EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA COM 01 QUILOGRAMA - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: PCT – Quantidade: 60 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,49**

Item 70: SUCO NÉCTAR MISTO SABOR LARANJA INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE AROMA NATURAL DE LARANJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, EDULCORANTE SUCRALOSE (4,1MG/100ML) E CORANTE NATURAL URUCUM. CAIXA DE 200ML

Unidade: UND- Quantidade: 4000 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,65**

Item 71: TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA - PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE SAL, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: POTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) KG

Unidade: UND - Quantidade: 10 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item 72: TORRADA - INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA, FERRO, ÁCIDO FOLICO, INDUSTRIALIZADA E LEVEMENTE SALGADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 160 GRAMAS

Unidade: UND - Quantidade: 210 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,95**

Item 73: TRIGO PARA KIBE, EMBALAGEM 500 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unidade: UND- Quantidade: 305 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,90**

Item 74: VINAGRE DE MAÇÃ, SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS – EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM 750 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

Unidade: FR – Quantidade: 1200 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,99**

3. Requisitantes

3.1.1. Secretaria de Educação – Setor de Alimentação Escolar; Secretaria de Assistência Social – Casa Dia; Secretaria de Saúde – CAPS; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Governo; Chefia de Gabinete; Secretaria de Esportes e Lazer; Fundo Social de Solidariedade; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica; Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

4. Descrição dos requisitos da aquisição

4.1. As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e etc.; atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Pesquisa de preços

5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitações-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 deste ETP.

6. Julgamento por item

6.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento dessa licitação deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

7. Estimativa global da contratação

7.1. Conforme consta no item 1, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 1.356.662,55 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.

8.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo o vencedor responsável pela entrega do quantitativo solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo a entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura.

9. Resultados pretendidos

2.1. O direito à alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federais, estaduais e municipais, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no Termo de Referência são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar de aproximadamente 5.000 alunos da rede municipal e estadual de ensino, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, buscando suprir as necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem. O município de Serra Negra possui 25 (vinte e cinco) unidades de ensino, sendo, 18 (dezoito) escolas municipais e 7 (sete) escolas estaduais. A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada a sua faixa etária e carga horária referente ao período que se mantiverem nas unidades. Na Casa Dia são atendidos diariamente 28 idosos tendo em vista o Termo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura e a Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria. Os resultados pretendidos com a Casa Dia é manter o convívio social, os vínculos comunitários e familiares, evitando que esses idosos sejam encaminhados para instituições de longa permanência e no CAPS alguns destes itens são utilizados nas Oficinas de pães e tortas. Os pacientes do CAPS quando se utilizam dessas oficinas tem sua mente ocupada, deixando por muitas vezes de frequentarem bares ou outros locais nocivos a saúde. Além disso temos as Oficinas oferecidas pelo Fundo Social de Solidariedade e Escola Profissionalizante, os quais tem o intuito de formar profissionais e gerar renda e também é oferecido café da manhã aos servidores municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

10. Fiscalização

10.1. A gestão da Ata de registro de preços será confiada ao Secretário da pasta.

10.2. Cada Gestor designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações, conforme segue abaixo:

Chefia de Gabinete

Fiscal: Juliana Moraes Dalonso

Gestor: Rodrigo Demattê Angeli

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: gabinete.adm@serranegra.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Fiscal: Carmen Gambeta Lona Cattini

Gestor: Deborah Aguilar Molina Abi Chedid

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: fundosocial@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Fiscal: Dorival Paulino de Souza Neto

Gestor: Nilton Luiz Bigarelli

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: agricultura@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fiscal: Karina Ferrari

Gestor: Daniele Brandini Pacchioni Siloto

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: sads.serranegra@gmail.com

Secretaria de Educação

Fiscal: Sérgio Polidoro

Gestor: Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: cozinhapiloto@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Fiscal: João Francisco Ribeiro de Campos Amorim

Gestor: Danilo Cardoso Mainente

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: esportes@serranegra.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Fiscal: Roseli Aparecida Barbosa

Gestor: Marcelo Estevam Albertini

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: roseli.barbosa@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Fiscal: Ana Carolina Azevedo

Gestor: Diderot Camargo Netto

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Fiscal: Brenda Souza Abreu

Gestor: Wanderlei Lona de Moraes

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: meioambiente@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Fiscal: Vanessa Raymundo

Gestor: Danilo Jorge Garcia

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: obras02@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Fiscal: Ariane Guarizzo Machado

Gestor: Valquiria Felipe da Silva

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: valquiria.silva@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Fiscal: José Ricardo de Oliveira Cunha

Gestor: Ricardo Fávero Minosso

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Municipais

Fiscal: Alex de Almeida Bortoletto

Gestor: Divaldo Fernando De Santi

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: alex.bortoletto@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Fiscal: Julio Augusto Pinheiro

Gestor: Juliano Belini

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal: dir.turismo@serranegra.sp.gov.br

11. Mapeamento de riscos

11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão da Ata de Registro de Preços. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade / impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	Baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendamos princípios básicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Licitação deserta	Baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrasadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexecutável	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexecutável ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

12. Declaração de Viabilidade

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

13. Justificativa da viabilidade

13.1 Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de alimentos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

fornecimento e eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios.

Serra Negra, 26 de maio de 2025.


DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 480/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA
DIVERSAS SECRETARIAS.

Aos **XXXXXX** dias do mês de **XXXXXX** de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **072/2025**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : **XXX**
CNPJ nº : **XXX**
Endereço : **XXX**
Telefone : **XXX**
Representada por : **XXX**
CPF : **XXX**

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A **PREFEITURA** adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxx (xx)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, ... de de 2025.

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

DIDEROT CAMARGO NETTO
SECRETARIO DE GOVERNO

P/ DETENTORA(S)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome/RG:

Nome/RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO IV

**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)**

Processo Administrativo nº XXX/2025.

Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2025, da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Cumpro plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
- b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.
- d) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- e) Cumpro que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

- g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

- h) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Para cooperativas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



j) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ - e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, Processo Licitatório nº XXX/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- v. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.